

NOTA

Referente ao Decreto Nº 63.979/2018: Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259/2015

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS – ABCP repudia qualquer tipo de legislação que disponha sobre pontuação diferenciada para Concursos Públicos e Processos Seletivos, independente do tipo de beneficiário.

Esse tipo de critério usa o princípio de prejudicar um grupo de candidatos para beneficiar outro grupo.

Entendemos que, o Estado no âmbito da sua Administração Direta e Indireta necessita de profissionais qualificados e esses são selecionados através de provas objetivas, provas de títulos e demais critérios já adotados pelas Bancas.

A “ABCP” defende a unificação de critérios e parâmetros nas aplicações de concursos públicos em nível municipal, estadual e federal, com vistas a tornar claro e transparente o processo de admissão de pessoal na Administração Pública.

20 de Dezembro de 2018

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS